



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação - CPL**

OF. Nº. 421/2010

PARA: EMPRESAS PARTICIPANTES.

ASSUNTO: Encaminhamento de Recurso Administrativo.

REFERENTE: Concorrência Pública nº 03/2010.

Fortaleza, 1º de julho de 2010.

Prezados Senhores,

Encaminho a V. Sas. cópia do Recurso Administrativo interposto pela empresa **FRIOTERM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, referente ao Lote Único da citada Concorrência Pública, para conhecimento e manifestação de contra-razões.

Solicitamos a maior brevidade possível visando dar maior celeridade no andamento do processo.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às Empresas Participantes da Concorrência Pública nº 03/2010.

AO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

FORTALEZA-CE

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1620-59.2010.8.06.0000

PEDIDO Nº 20100008

CONCORRÊNCIA Nº 03/2010

TRIBUNAL DE JUSTICA
40949-78.2010.8.06.0000



01 JUL. 2010

PEDIDO DE RECURSO DE CONTRA-RAZÃO

A Ilustríssima Dra. Georgeanne Lima Gomes Botelho Presidente da Comissão Permanente de licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Frioterm da Amazônia Indústria e Comércio Ltda. (doravante denominada "Frioterm"), comparece perante V.Sas. com fundamento no art. 5º, inc. XXXIV, alínea "a", da Constituição da República, no art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520/2002, no artigo 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e no item 10.1, da Seção 10, do Edital em epígrafe, apresentar **recurso** contra a decisão de Habilitação da Empresa PRIMARE ENGENHARIA LTDA (doravante denominada "Primare"), que está ofertando equipamentos que **NÃO** atendem integralmente ao edital de Licitação.

Inicialmente, esclarece-se que o objeto desta concorrência é a implantação de Sistema de Ar Condicionado VRF, incluindo fornecimento, instalação e manutenção de todos os equipamentos.

FRIOTERM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Industrial

TEL (AM): (92) 3615-4315 – Fax: (92) 3615-4443

TEL (SP): (11) 5058-9255 - Fax: (11) 5073-1346

Rua Balata, 390 – Distrito

Manaus - AM - Cep 69075-030

E-mail: frioterm@frioterm.com.br

Nosso pedido de revisão contra a decisão de Habilitação da empresa Primare, conforme itens abaixo:

Segue abaixo os itens em discordância com o Edital:

1. A Licitante **NÃO** apresentou nenhum catálogo dos equipamentos ofertados. Desta forma torna-se impossível qualquer tipo de análise dos equipamentos que estão sendo ofertados pela Primare. Com base na lei 8.666 e também no item 7.5 do Edital de Concorrência:

"Serão rejeitados de pronto as propostas incompletas em virtudes de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condição substancial contrastante com as disposições deste edital".

Requeremos a **inabilitação** da Licitante Primare, pelo o não cumprimento das exigências básicas do Edital e de qualquer processo de Concorrência Pública regida pela lei 8.666.

2. Mesmo sem as informações claras dos produtos que estão sendo ofertados, podemos concluir que a Licitante Primare também não cumpriu o item 6.1.8 Compressor, do Memorial Descritivo (Anexo 4 do Edital):

"O compressor utilizado deverá ser do tipo Scroll",

Grifo nosso

Os equipamentos de fabricação Toshiba ofertados pela Licitante Primare, não possuem tal tecnologia de compressores tipo Scroll Inverter (livre de atrito mecânico), utilizam em seus condensadores compressores do tipo Rotativo Duplo, de pequena capacidade e baixa vida útil

quando comparados com os compressores tipo Scroll, não atendendo assim as exigências do Edital.

3. Não cumpriu o item 6.1.1 *Gabinete do Evaporador*, do Memorial Descritivo (Anexo 4 do Edital):

- a) *"Sistema automático de fechamento da passagem de refrigerante sob falta de energia parcial no circuito de alimentação"*;
- b) *"Retorno automático após falta de energia"*;
- c) *"Opção de acionamento pelo disjuntor"*

Os equipamentos Toshiba não possuem tais recursos tecnológicos.

Diante o exposto acima solicitamos que a Empresa Licitante **Primare** seja desabilitada devido ao não cumprimento dos itens de altíssima relevância do Edital de Concorrência Pública.

Atenciosamente,

Manaus, 01 de Julho de 2.010.


Frioterm da Amazônia Indústria e Comércio Ltda.

FRIOTERM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Industrial
TEL (AM): (92) 3615-4315 – Fax: (92) 3615-4443
TEL (SP): (11) 5058-9255 - Fax: (11) 5073-1346

Rua Balata, 390 – Distrito

Manaus - AM - Cep 69075-030
E-mail: frioterm@frioterm.com.br